

Para MPPR, hidrelétricas não podem ser construídas em Prudentópolis

Meio Ambiente

Postado em: 16/12/2019

De acordo com os documentos emitidos pelo MPPR, as anuências da prefeitura à construção das centrais precisam ser anuladas, pois contrariam legislação municipal que proíbe expressamente sua instalação nos rios do município.

O Ministério Público do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Prudentópolis, no Sudeste do estado, emitiu duas recomendações administrativas que têm por objetivo a anulação das anuências da prefeitura para a construção de nove pequenas centrais hidrelétricas no município. Os documentos têm como destinatários o prefeito de Prudentópolis e o diretor-presidente do Instituto Ambiental do Paraná (IAP). De acordo com o MPPR, as anuências da prefeitura à construção das centrais são ilegais e precisam ser anuladas, pois contrariam legislação municipal de 2012 que proíbe expressamente sua instalação nos rios do município (cujas matas ciliares, conforme a Lei Municipal 1.956, fazem parte de Zona Especial de Conservação). Conforme o MPPR, a partir da edição dessa lei, o Município de Prudentópolis "posicionou-se politicamente, de forma expressa e clara, a respeito da impossibilidade de instalação de empreendimentos hidrelétricos nas áreas definidas como Zona Especial de Conservação". Exceção - Em relação ao empreendimento denominado de Dois Saltos, há uma decisão judicial provisória que validou excepcionalmente a anuência municipal para sua instalação. Entretanto, tal decisão não analisou o mérito da questão e será objeto de recuso por parte do MPPR. Informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação

(41) 3250-4249